Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro n.o 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE APIAI - SP

Matricula	Ficha
615	01

Em 16 de novembro de 1977.-

IMÓVEL : - a) Um quinhão de terras com a área de quarenta e quatro (44) alqueires e cento e setenta (170) milésimos de alqueire mais ou menos, encravado no imóvel denominado "Quatis", situado no distrito de Araçaiba, dêste Municipio e Comarca de Apiaí, dividindo com propriedades de Honorato Rodrigues de Moraes, Isaltino Claro de Lima, Juvelino Rodrigues Machado e com os imóveis Lageado e Lagôa. b) - A gleba de terras número quatro (04) da ação discriminatória do 50º perímetro desta comarca, com a área de catorze (14) hectares, situada no distrito de Araçaiba, do Municipio e Comarca de Apiaí, com as divisas e confrontações do título de domínio expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado; cujo imóvel descrito em primeiro lugar foi adquirido pela transcrição n. 6.366, Livro 3-M, fls. 185 e a gleba de terras em segundo lugar foi adquirida pela transcrição n. 6.367, livro 3-M, fls. 185 e pelo título de domínio foi adquirido o domínio da mesma; - esses imóveis são contíguos, formando um só quinhão com a área de cento e vinte (120,10) hectares e um are, aproximadamente, e dividindo com propriedade de Leopoldo Cosmos dos Santos, Isaltino Claro de Lima, Honorato Rodrigues de Moraes, (ou sucessores dos mesmos), e com os imóveis Lageado e Lagoa, figurando no I.B.R.A. sob número 411100101406 - área total 120,1 ha. - modulo 50. PROPRIETÁRIOS: MARIO YOSHIO KONDO e FRANCISCO KIKUO KODAMA, brasileiros, lavradores, solteiros, residentes e domiciliados no distrito de Araçaiba, Municipio de Apiaí, FORMA DO TITULO: Escritura Pública, lavrada aos 07 de maio de 1 969; - NCr$ 7 806,00 (sete mil, oitocentos e seis cruzeiros novos). TITULO AQUISITIVO: Transcrição n. 7 584, Livro 3-N, fls. - 247. O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

R.1:615 (AQU; digo, HIPOTECA - 1º GRAU). - Apiaí, 16 de novembro de 1 977. - EMITENTE: MARIO YOSHIO KONDO, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 437.936.738/04, RG 3910011, residente e domiciliado em o bairro, digo, distrito de Araçaiba, municipio de Apiaí - S.P. INTERVENIENTES E ANUENTES: FRANCISCO KIKUO KODAMA, brasileiro, casado, RG 4 957 013 e sua espôsa, sra. ANITA DE OLIVEIRA KODAMA, filha de Angelino Merces Coelho e Julieta de Oliveira Coelho, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em o bairro Areia Preta, do municipio de Apiaí, inscritos no CPF do MF sob n. 318.911.289/49. FINANCIADOR: CAC-COOPERATIVA RE

PAGO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 615 | Ficha 1 VERSO

(... REGIONAL) DE CREDITO RURAL LTDA - C.G.C. número 62.370.119/1. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de primeiro (1º) grau e sem concorrência, emitida aos 20 de setembro de 1.977, com vencimento em 28 de março de 1.978, com os juros devidos a taxa de 15% (quinze por cento ao ano). - VALOR: Cr$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros). - FORMA DE PAGAMENTO: Cr$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros), com vencimento em 02 de março de 1.978. PENHOR: R.328, Livro 3. Os bens vinculados são os constantes da matrícula número 615, com as condições da cédula, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

Av.1:615 (CANCELAMENTO R.1) - Apiaí, 25 de julho de 1978. Em virtude do recibo de quitação prenotado sob n. 1.611, fornecido pelo Banco credor ao devedor, da importância de Cr$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros), fica cancelado o registro n. 1 desta matrícula. O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

R.2:615 (AQUISIÇÃO PARCIAL) - Apiaí, 29 de agôsto de 1.979. TRANSMITENTES: FRANCISCO KIKUO KODAMA - RG/SP 4 957 013, mecanico montador e sua mulher ANITA DE OLIVEIRA KODAMA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR, à Rua Erasto Gaertner, 260, inscritos no CPF/MF sob número 318 911 289 - 49. ANUENTE: MARIO YOSHIO KONDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no bairro Areia Preta, deste Municipio de Apiaí, RG/SP 3 910 011. ADQUIRENTE: JAYME RODRIGUES DE LIMA - brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Cleonice Almeida Cezar de Lima, agricultor, residente e domiciliado no bairro Lagôa, deste Municipio de Apiaí, portador da cédula de identidade RG/SP 4 609 209, inscrito no CPF/MF sob n. 161 990 738 - 00. - FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do tabelião interino desta cidade (Livro - 46, fls. 136/137), em 28 de agôsto de 1.979, pelo qual os transmitentes FRANCISCO KIKUO KODAMA e sua mulher ANITA DE OLIVEIRA KODAMA, com a anuencia do co-proprietário MARIO YOSHIO KONDO, venderam ao adquirente JAYME RODRIGUES DE LI

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO TEM VALOR COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro n.o 2 - Registro Geral — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ - SP

Matrícula 615 | Ficha 02 | Em 29 de agôsto de 1979.

(... LIMA), a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, continuando o mesmo em estado de comunhão. VALOR: Cr$.. 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O Oficial Interino, (José Calazans Luz).-

AQUISIÇÃO DE 50% do imóvel

R.3:615 - (VENDA 50%) - Apiaí, 29 de julho de 1 983.

TRANSMITENTE:- Mario Yoshio Kohdo, supra qualificado. :-:-:-

ADQUIRENTE:- Jayme Rodrigues de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Cleonice Almeida Cezar de Lima, agricultor, residente e domiciliado no Bairro Lagôa, deste Municipio de Apiaí, portador da cédula de identidade, RG/SP 4 609 209, inscritos no CPF/MF sob n. 161 990 738-00, FORMA DE AQUISIÇÃO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade de Apiaí, no livro n. 50, fls. n. 396/7, aos 10 de junho de 1 983. VALOR :- Cr$ 2 776 965,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) .
A aquisição objeto deste registro refere-se aos 50% do imóvel que pertencia ao co-proprietário Mario Yoshio Kondo.
O Oficial., (José Calazans Luz)

R.4:615 - (HIPOTECA) - Apiaí, 21 de setembro de 1 983.

Prenotada sob n. 6648. DEVEDORES:- Jayme Rodrigues de Lima e sua mulher Leonice Almeida de Lima, supra qualificados. - :- CREDOR:- Banco do Brasil S/A. TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida aos 21 de setembro de 1 983, no valor de Cr$ 12 000 000,00 (doze milhões de cruzeiros), com vencimento final para 05 de junho de 1 984 e as demais clausulas e condições constantes da cédula que tem uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R.1324 -Livro 3.
O Oficial. (José Calazans Luz)

Av.5:615 - (ADITIVO-R.04) - Apiaí, 10 de maio de 1 984.

Pelo aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária, objeto do R.4, desta matrícula e R. 1324 do livro 03, prenotado sob número 7 154, procedemos a presente averbação para cons-

- segue no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula .615 | Ficha 02 VERSO

para constar que o prazo do vencimento da cédula objeto do R. 04 desta matrícula, foi prorrogado para 05 de junho de 1 985 ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus / termos, cláusulas e condições.

O Oficial, (José Calazans Luz)

R.6:615 - (H I P O T E C A) Apiaí, 22 de outubro de 1 984.

Prenotada sob número 7 635.

Devedores:- " JAYME RODRIGUES DE LIMA " e sua mulher " LEONICE ALMEIDA DE LIMA ", qualificados no R. 03.

Credor:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, e Agência nesta praça, inscrito no CGC 00 000 000/2293-42.

Título:- CRPH, emitida aos 18 de setembro/1 984, c/vencimento 05 de junho de 1 985, no valor de Cr$ 21 974 000 (vinte e um / milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), com as demais cláusulas e condições constantes da cédula que tem uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R. 1 645 do livro 03. O Oficial, (José Calazans Luz).

dat. ABC conf.

Av.7:615 - (CANCELAMENTO R-4) Apiaí, 27/setembro/1 985.

Procede-se a presente averbação para constar que nos termos do recibo de quitação prenotado sob nº 8446, fornecido pelo banco credor ao devedor, fica cancelado o registro nº 04 da presente matrícula. O Oficial, (José Calazans Luz).

dat. ABC conf.

- continua na ficha 3 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ - SP

Matrícula	Ficha	
615	03	Em 27 de setembro de 1985

Av.8:615 - (CANCELAMENTO R-6) Apiaí, 27/setembro/1 985. Procede-se a presente averbação para constar que nos termos do recibo de quitação prenotado sob número 8 447, fornecido pelo banco credor ao devedor, fica cancelado o registro nº 6 da -/ presente matrícula. O Oficial, (José Calazans Luz).

dat. ABC conf.

R.9:615 - (H I P O T E C A) Apiaí, 27/setembro/1 985. Prenotada sob número 8 448.

Devedores:- JAIME RODRIGUES DE LIMA e sua mulher CLEONICE ALMEIDA CEZAR DE LIMA, qualificados no registro número três.

Credora:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Título:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida aos 25 de setembro de 1 985, no valor de Cr$ 34.000.000 (trinta e/ quatro milhões decruzeiros), com vencimento previsto para 10 de abril de 1 986, e as demais cláusulase condições constantes da cédula que tem uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R- 1 797 do livro 03. O Of, (José Calazans Luz).

dat. ABC conf.

AV-10:615 - (CANCELAMENTO R-09) Em 22 de setembro de 1.986. Pelo recibo de quitação fornecido pelo Banco credor e, prenotado sob nº 9601, cancelamos o registro nº 09 desta matrícula. D=Cz$ 6,94. Oficial, (José Calazans Luz)

- segue no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 615 | Ficha 03 VERSO

R-11:615 - (HIPOTECA) Em 08 de outubro de 1986.
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 25 de setembro de 1986, prenotada sob nº 9666, Jayme Rodrigues de Lima e sua mulher Cleonice Almeida Cesar de Lima, deram à CaixaEconômica do Estado de São Paulo S/A, em hipoteca, o imóvel desta matrícula. Valor-Cz$ 149.341,50 - Vencimento em 08 de maio de 1987 P-R- 2.058, livro 03. D=Cz$ 69,47.
Oficial, (José Calazans Luz)

AV-12:615 (CANCELAMENTO R-11) Em 29 de fevereiro de 1 988
Pelo recibo de quitação prenotado sob nº 10871, fornecido pelo banco credor, cancelamos o R-11 desta matrícula. D.43,75.
Oficial, (José Calazans Luz)

R-13:615 (HIPOTÉCA) Em 29 de fevereiro de 1 988
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária datada de 02 de outubro de 1 987, prenotada sob nº 10 872, os proprietários qualificados no R-03, deram o imóvel em hipotéca à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Valor : Cz$ 649 924,81. P-R-2478, livro 03. Vencimento em 10 de maio de 1 988.D.437,57.
Oficial, (José Calazans Luz)

R-14:615 (HIPOTÉCA) Em 29 de fevereiro de 1 988
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 02 de outubro de 1 987, prenotada sob nº 10873, os proprietários qualificados no R-03, deram o imóvel em hipotéca à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Valor : Cz$ 433 284,62. Vencimento : 09 de maio de 1 988. Penhor : R- 2 479, livro 03. D.437,57.
Oficial, (José Calazans Luz)

-segue na ficha 04 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os cartórios de imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro n.º 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA APIAÍ - SP

Matrícula	Ficha
615	4

Em 03 de julho de 1 996

R- 15 (PENHORA/50%) Em 03 de julho de 1 996
Pelo mandado de Registro de Penhora datado de 29 de fevereiro de 1 996, expedido pelo MM. Juíz de Direito desta Comarca, Dr. Alfredo Luiz Gonçalves, nos autos da ação de execução p/título extrajudicial, contra devedores solventes, proc. nº 574/88 que a COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOP. CENTRAL moveu contra Luiz de Camargo e outros, procedemos ao registro da PENHORA de 50% do imóvel da matrícula para garantia a execução.D. 281,65.E.60,35.S.45,82. Of.,
(José Calazans Luz)

AV. 16 (Cancelamento de Penhora) **17 de Março de 2015**
Feita mediante determinação judicial expedida aos 06 de Março de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Apiaí-SP, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, a fim de ficar constando o **cancelamento da penhora objeto do R.15 supra**, ficando a referida determinação arquivada nesta serventia (Prot. 35.830 de 17/03/2015), do que dou fé. Eu, (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, digitei, conferi e assino.

AV. 17 (CANCELAMENTO DA HIPOTECA) **28 de Novembro de 2016**
Feito mediante baixa de registro fornecida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 11 de Novembro de 2016, prenotada sob nº 36.989, apresentada aos 17/11/2016, com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar: a) a alteração da razão social de Caixa Econômica do Estado de São Paulo para Banco Nossa Caixa S/A, por sua vez foi incorporada pelo Banco do Brasil S/A; b) o cancelamento da hipoteca, registrada anteriormente sob nº 13, aos 29/02/1988, conforme o documento supramencionado arquivado nesta serventia, do que dou fé. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo e assino.

AV. 18 (CANCELAMENTO DA HIPOTECA) **28 de Novembro de 2016**
Feito mediante baixa de registro fornecida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 11 de Novembro de 2016, prenotada sob nº 36.990 apresentada aos 17/11/2016, com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar: a) a alteração da razão social de Caixa Econômica do Estado de São Paulo para Banco Nossa Caixa S/A, por sua vez foi incorporada pelo Banco do Brasil S/A; b) o cancelamento da hipoteca, registrada anteriormente sob nº 14, aos 29/02/1988, conforme o documento supramencionado arquivado nesta serventia, do que dou fé. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo e assino.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, gerado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 615 | Ficha 4 VERSO

AV.19(Penhora) **15 de Maio de 2020**

Mediante certidão de penhora expedida pela Vara do Oficio Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28 de abril de 2020, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000360-61.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executado: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 161.990.738-00, e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 190.689,44 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Depositário**: Jayme Rodrigues de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000317427**. (Protocolo Nº 39.230 de 29/04/2020). Eu, _____ (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, _____ (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.20(Penhora) **20 de Agosto de 2021**

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Oficio Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 23 de Julho de 2021, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1001275-13.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito CPF: 161.990.738-00, e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 129.119,99 (cento e vinte e nove mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). **Depositário**: Jayme Rodrigues de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000377025**. (Protocolo Nº 40.280 de 26/07/2021). Selo Digital:1235963310040280000000221V. Eu, _____ (Reginaldo Adriano do Amaral Filho). Eu, _____ (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.21(Penhora) **20 de Agosto de 2021**

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Oficio Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 23 de Julho de 2021, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000299-06.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito CPF: 161.990.738-00, e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente

PARA CIÊNCIAS CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

Livro nº 2 – Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE APIAÍ-SP

CNS 12.359-6

Matrícula	Ficha
615	05

averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 339.683,28 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **Depositário**: Jayme Rodrigues de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000377050**. (Protocolo Nº 40.283 de 26/07/2021). *Selo Digital: 1235963310040283000000221P*. Eu, _____ (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, _____ (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.22 (Penhora) **29 de Setembro de 2022**

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Oficio Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 21 de Setembro de 2022, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000562-38.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **GILMAR CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **GILSON CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 149.666.908-89; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF: 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** da **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 267.523,01 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). Constou no instrumento que a penhora refere-se à parte ideal de Jayme Rodrigues de Lima. **Depositário**: Gilmar Cesar de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000436136**. (Protocolo Nº 41.203 de 22/09/2022). *Selo Digital:* 1235963310041203000000322S. Eu, _____ (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, _____ (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.23 (Penhora) **29 de Setembro de 2022**

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Oficio Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 21 de Setembro de 2022, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000562-38.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **GILMAR CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **GILSON**

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 615 | Ficha 05 Verso

CESAR DE LIMA, inscrito no CPF nº 149.666.908-89; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF: 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** da **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 267.523,01 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). Constou no instrumento que a penhora refere-se à parte ideal de Cleonice Almeida Cesar Lima. **Depositário**: Gilmar Cesar de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000436136**. (Protocolo Nº 41.203 de 22/09/2022). *Selo Digital:* 1235963310041203000004220. Eu, (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.24 (Penhora) **06 de Dezembro de 2022**

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 29 de Agosto de 2022, e Decisão proferida pela Vara supra citada, emitida pela Juíza de Direito Dra. Bruna Mendes Ferreira, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1002246-95.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **CIMOAGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.523.485/0001-23 e tendo como executados: **GILMAR CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF nº 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R$ 151.087,39 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). **Depositário**: Gilmar Cesar de Lima. (Protocolo Nº 41.341 de 01/12/2022). *Selo Digital: 1235963310041341000002225.* Eu, (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

Continua na ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:14 , sob o número WAPI26700144272
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000562-38.2019.8.26.0030 e código yhaSGXOZ.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/09/2026 10:50:14